



Organização dos Estados Ibero-americanos

Para a Educação, a Ciência e a Cultura

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO**

1. Projeto: OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

2. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos voltados para a atualização e aperfeiçoamento dos processos de sustentação de software utilizados para manter e aprimorar o SISFIES, no que se refere à manutenção evolutiva bem como a construção de novas funcionalidades/adequação para aprimoramento de Emissões e Repasse de títulos, Módulo de Gestão e Gestão financeira, visando o aperfeiçoamento da operacionalização e da gestão do SISFIES

3. Enquadramento

3.1 Resultado

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2 Atividade

Atividade 1.2.5 - Formatar e implantar sistemas digitais para aplicação nas ações do PDE relacionadas à expansão do ensino superior, da educação profissional e tecnológica e da educação no campo, indígena e quilombola.

4. Perfil: Consultor Sênior em Desenvolvimento de Sistemas Informatizados

5. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Tendo em vista o MEC ser o órgão responsável pelas políticas educacionais do País, este possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesse cenário o MEC tem se valido da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

A prática de facilitar cada vez mais o acesso às informações e, ainda, de disponibilizar tais dados de forma organizada e numa linguagem amigável tem sido adotada pelo MEC como uma obrigação de gestão pública. Com isso tem aumentado, consideravelmente, o volume de demandas por implementação e/ou correção de instrumentos de TI.

Dentro desse foco o MEC tem adotado um modelo de gestão dos programas de governo que utiliza sistemas informatizados como apoio e suporte a execução de ações desses programas e na implantação do PDE. Dessa forma o MEC pretende melhorar o alcance e desempenho de seus objetivos institucionais realizando o aprimoramento, a construção ou adequação de seus sistemas informatizados. A contratação pleiteada torna-se indispensável no atual contexto tecnológico do Ministério, no sentido de suprir a necessidade de profissionais qualificados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos do Ministério.

Visando proporcionar um melhor acesso do aluno as universidades o governo disponibilizou o FIES. O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) é um programa destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação. Para candidatar-se ao Fies, os alunos devem estar regularmente matriculados em instituições não gratuitas, cadastradas no programa e com avaliação positiva nos processos avaliativos do MEC. Dessa Forma para permitir melhor o acesso dos estudantes ao financiamento o MEC desenvolveu um sistema para gestão do FIES.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de um profissional para atuar no desenvolvimento e análise dos sistemas de informática, especificamente, no que se refere às evoluções e adaptações, do sistema/módulos do SisFIES (Sistema Informatizado do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior). Assim, é imprescindível a contratação de consultor especializado com expertise em construção de software e arquitetura em linguagem de programação, de modo que atenda em tempo hábil as expectativas da área demandante, assim como das áreas intervenientes. Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 4 (quatro) etapas, a fim de atender o planejamento da CGETI/DTI quanto à execução e acompanhamento dos projetos, contemplando todas as fases da implantação. Esse processo está alinhado ao Modelo de desenvolvimento de Software adotado pelo DTI, cuja fundamentação está aderente as melhores práticas: RUP e PMBok

6. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Identificar necessidades de melhoria em soluções ou sistemas que suportem os processos do negócio e demais atividades;
- b) Propor indicadores de prazo e qualidade para o processo definido;
- c) Demonstrar as funcionalidades propostas, à área gestora do MEC, com vistas à homologação final;

- d) Propor processos estruturados para o ciclo de desenvolvimento das demandas que permita a gestão desde a entrada da demanda até a sua conclusão;
- e) Realizar a interface necessária com a equipe de analista e desenvolvimento para garantir a consecução dos requisitos e artefatos levantados junto à área gestora do MEC;
- f) Adotar as medidas necessárias à implementação e homologação dos requisitos levantados junto à área gestora do MEC.

7. Produtos ou resultados previstos:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento técnico “A” contendo o modelo de sustentação, que abrange tanto a atuação preventiva quanto a corretiva, visando manter e aprimorar o SISFIES. Criação de proposta para o fluxo de atendimento que visa adequar o acordo de nível de serviço para cada passo do processo.	50 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “B” contendo o documento com o resultado do detalhamento e processo da Emissão/Repasse de títulos visando o desenvolvimento de uma interface parametrizável	120 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “C” contendo resultado do mapeamento de processo de definições de padrões, de procedimentos e de arquitetura das funcionalidades que abrangem o Módulo de Gestão para os SisFies. Realizar a interface necessária junto a equipe de analistas garantindo a consecução dos requisitos e artefatos levantado junto à área gestora do MEC	180 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “D” contendo os estudos analíticos referente às necessidades da Gestão das Fontes de Orçamento para o Repasse de títulos, Recompra e Pagamentos de Ordem Bancária para FGEDUC .	215 dias após a assinatura do contrato

8. Requisitos mínimos de qualificação

A. Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;

Ou curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

b. Exigências específicas

b.1. Experiência profissional:

Experiência mínima de 3 anos em levantamento de requisitos, análise e desenvolvimento

de sistemas.

b.2. Desejável:

Experiência desejável no exercício de atividades relacionadas à análise, avaliação e racionalização de processos de desenvolvimento de projetos.

b.3. Área de atuação: Tecnologia da informação

9. Vigência do contrato

08 (meses) meses a partir da data de assinatura do contrato

10. Número de Vagas: 1 (uma) vaga

11. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.